

Projeto de Lei 8035/2010

(Do Sr. ROMÁRIO)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a redação da estratégia 4.3 da Meta 4 do Anexo do Projeto de Lei n° 8.035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Ampliar, até atingir a universalização, a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

JUSTIFICAÇÃO:

Ampliar tão somente é um objetivo tímido, pois é necessário, além de ser um direito de todos e dever do Estado, prover todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação com atendimento educacional especializado. Ainda, pela legislação e por documentos normativos e de orientação em âmbito nacional, o atendimento educacional especializado deve ser também de natureza suplementar, haja vista a necessidade da população alvo da educação especial classificada na categoria altas habilidades/superdotação.

Sala das Sessões, de junho de 2011

Dep. ROMÁRIO

PSB/RJ